



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente, em especial ao disposto no inciso § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 5.298/2021 e no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preço (SRP) para futura e eventual aquisição de ferramentas e utensílios domésticos, sendo a entrega de acordo com a necessidade, por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e utensílios domésticos para suprir as demandas operacionais das Secretarias de Educação, Saúde e Esportes. Justifica-se a aquisição desses itens, em razão de proporcionar condições adequadas de funcionamento, conservação e manutenção dos espaços públicos vinculados a cada pasta.

No âmbito da Secretaria de Educação, os utensílios e ferramentas são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva das unidades escolares, preparo e organização da merenda escolar, higienização de ambientes, conservação de mobiliários e pequenos reparos, assegurando ambiente seguro, adequado e funcional para alunos e servidores.

Quanto à Secretaria de Saúde, a aquisição se justifica pela necessidade de manter as unidades de atendimento, postos de saúde e demais equipamentos públicos em condições apropriadas de higiene, organização e conservação, atendendo às normas sanitárias vigentes, bem como possibilitando pequenos reparos e manutenção contínua dos espaços destinados ao atendimento da população.

No que se refere à Secretaria de Esportes, os materiais são essenciais para a manutenção e conservação de ginásios, quadras, campos e demais instalações



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

esportivas, permitindo a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos com segurança e estrutura adequada aos usuários.

A ausência desses materiais compromete a qualidade dos serviços prestados, podendo gerar riscos à segurança, prejuízos ao patrimônio público e descontinuidade das atividades. Assim, a aquisição mostra-se necessária para assegurar eficiência administrativa, preservação dos bens públicos e adequada prestação dos serviços à comunidade.

Ademais, o registro de preços proporciona maior economicidade, eficiência e agilidade nos processos de aquisição, permitindo atender de forma organizada e eficaz às demandas contínuas e emergenciais desses setores, essenciais para o desenvolvimento adequado de suas atividades.

2.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza contínua, descentralizada e variável do consumo desses produtos.

2.5. Dessa forma, a contratação proposta visa atender, de forma integrada e eficiente, às demandas de ferramentas e utensílios domésticos, assegurando condições adequadas de trabalho, conforto e bem-estar aos servidores e usuários dos serviços públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.7. Nas especificações deste Termo de Referência foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pela Administração Municipal.

2.8. A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo a definição precisa do item a ser adquirido para subsidiar o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme os objetos deste Termo de Referência, no atendimento à necessidade das Secretarias Municipais.

2.9. Apresenta também, como finalidade, aperfeiçoar o resultado do processo de contratação em níveis que possibilitem ampla concorrência e assegurem o princípio da isonomia, sempre com observância no resguardo dos interesses da Administração Pública.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

3.1. Sugere-se seja adotada, para a presente aquisição, o Pregão, na forma Eletrônica, observando-se, pois, as regras do Decreto Municipal nº. 5.298/2021, Lei n. 14.133/2021 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, e suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

4.2. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4.3. O objeto deste Termo de Referência será julgado pelo Menor Preço Unitário, nos termos do art. 82, V, da Lei n. 14.133/2021.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os itens serão solicitados de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração, devendo ser fornecidos mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, nos quantitativos e prazos que devem vir discriminados na AF.

6. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento do item e da entrega e apresentação de Nota Fiscal, no valor referente apenas ao quantitativo solicitado e entregue de fato, observada as condições pactuadas neste termo.

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria empresa, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ, redigida em letras legíveis, sem rasuras ou erros, com os dados bancários para pagamento, descrição dos produtos e entregue conjuntamente aos produtos.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA FORMA DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue conforme orientação dos gestores do contrato após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

8.2. A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento de cada item objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

8.4. O objeto será recebido no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da AF, devendo ser entregue junto com a nota fiscal para posterior pagamento. Tal prazo poderá ser prorrogado em caso de fato decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificado, nos termos da legislação vigente.

8.5. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante o seu consumo vier a se constatar intercorrência proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.6. Na hipótese de a verificação ser procedida dentro do prazo fixado, estando em conformidade com as especificações reputar-se-á como realizada.

8.7. Deverá ser aceito pela empresa fornecedora além das determinações da fiscalização todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

8.8. A empresa contratada deverá no tocante à entrega obedecer rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

9. QUANTITATIVO, VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

9.1. A quantidade total e as especificações dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência são:

ITEM	QNT	UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO ESTIMADO POR ITEM	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	11	UN	ESCADA EXTENSIVA EM MADEIRA, ALTURA MÍNIMA: 6,6M; ALTURA MÁXIMA: 12M, CAPACIDADE DE CARGA DE 120 KG. CATRACAS E GUIAS LATERAIS EM AÇO LAMINADO. COM GANCHO EM POLIETILENO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA. DOTADA DE CORDA E ROLDANA PARA ACIONAMENTO. BANDEIROLA E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO NAS CORES AMARELA E PRETA.	R\$ 709,14	R\$ 7.800,54
02	9	UN	TRANSFORMADOR 5000VA BIVOLT 110 220 E 220 110 12000 BTUS DIMENSÕES MÍNIMAS DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,3 X 12,9 X 16, PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 4,800, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60HZ, PINO DA TOMADA: 20 A TRIPOLAR, TRANSFORMA TENSÃO (DE/PARA): DE 110V~127V PARA	R\$ 186,07	R\$ 1.674,63



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			220V OU DE 220V PARA 110V~127V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TRANSFORMADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 ALÇA PARA TRANSPORTE, 1 CABO PARA LIGAR O TRANSFORMADOR À TOMADA, RECOMENDAÇÕES DE USO: AR CONDICIONADO JANELA ATÉ 7500 BTU, AR CONDICIONADO ATÉ 12.000 BTU SPLIT, ASPIRADOR DE PÓ ATÉ 1500W, CORTADOR DE GRAMA, FERRO DE PASSAR ROUPA AUTOMÁTICO 1500W, FORNO ELÉTRICO ATÉ 1500W, FRITADEIRA AIR FRIER, IMPRESSORA LASER PROFISSIONAL ATÉ 1700W, LAVA LOUÇA COMPACTO, MICRO-ONDAS GRANDE 38L ATÉ 1500W, SECADOR DE CABELO ATÉ 1700 W, CAFETEIRA ELÉTRICA NESPRESSO E DOLCE GUSTO, ENTRE OUTROS APARELHOS DE ATÉ 5000 VA DE POTÊNCIA.		
03	1	UN	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO (C X L X A): 30 X 24 X 26 CENTÍMETROS, VOLTAGEM 127V, POTÊNCIA: 1.600W, ROTAÇÕES POR MINUTO: 5.500, DIÂMETRO DA LÂMINA: 185MM, CAPACIDADE DE CORTE: 90°: 65MM, 45°: 44MM,	R\$ 603,00	R\$ 603,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			COMPRIMENTO DO CABO 2,5M, PESO MÁXIMO 4KG.		
04	2	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR VOLTAGEM: 127V, DIMENSÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR (C X L X A): 28 X 13 X 11 CENTÍMETROS, PESO MÍNIMO 2.00 KG, POTÊNCIA: 850 WATTS, DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM, ROTAÇÕES MÁXIMA POR MINUTO: 11.000, FREQUÊNCIA: 50 HZ/60 HZ, ATINGE UMA PROFUNDIDADE DE CORTE DE 1.5 CM NO MÍNIMO. VEM COM INTERRUPTOR CHAVEVELOCIDADE, É ANTIPOEIRA E PROTEGE O MOTOR DA ENTRADA DE SUJEIRA, POSSUI UM BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO, O COMPRIMENTO DO CABO É DE 2 M	R\$ 422,33	R\$ 844,66
05	2	UN	FURADEIRA INDUSTRIAL, VOLTAGEM 127V, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR : DIMENSÕES (LXA): 30CMX20CM, PESO 1,2KG VELOCIDADE MÍNIMA DE ROTAÇÃO 3.100RPM, FREQUENCIA 60HZ, POTÊNCIA 450W, TAMANHO MÍNIMO DO MADRIL 10MM, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA	R\$ 358,00	R\$ 716,00
06	1	UN	PLAINA ELÉTRICA MANUAL	R\$ 533,21	R\$ 533,21



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			PROFISSIONAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: DIMENSÕES MÍNIMAS DIMENSÕES (CXLXA): 285X157X160 MM; POTÊNCIA: 580W; TAMANHO DA FACA: 82 MM; PROFUNDIDADE DA PASSADA: 1 MM; ROTAÇÕES POR MINUTO: 16.000 RPM; ITENS INCLUSOS: FACA, CONJUNTO AFIADORA E CHAVE		
07	4	UN	JOGO DE SOQUETE PARA MECÂNICO AÇO CRV 108 PC CATRACA REVERSÍVEL: MEDIDAS EM MILIMETROS PADRÃO BRASILEIRO E ENCAIXES PRADÃO: 18 PACOTE: ½" SOQUETES SEXTAVADO: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM, 05 PACOTES: ½" SOQUETES SEXTAVADO LONGOS: 14, 15, 17, 19, 22 MM, 13 PACOTES: ½" E ¼" SOQUETES TORX FEMEA: E4, E5, E6, E7, E8, E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E24, 3 PACOTES: ¼" SOQUETES SEXTAVADO: 4, 4.5, 5.5, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 MM, 08 PACOTES: ¼" SOQUETES SEXTAVADOS LONGOS: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 MM, 01 PACOTE: ½" BARRA DE EXTENSÃO 5", 02 PACOTES: ¼" BARRA DE EXTENSÃO 2", 4"; 02 PC: ¼" E ½" CATRACA ANGULAR; 02 PACOTES: ½" SOQUETES	R\$ 309,39	R\$ 1.237,56



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			PARA VELA 16 MM 21 MM; 02 PACOTES: ADAPTADOR TIPO JOELHO 1/2" 1/4"; 01 PACOTE: ADAPTADOR PARA BITS SEXTAVADO 1/2", 03 PACOTES: CHAVE ALLEN, 02 PACOTES: CABO T ENCAIXE 1/4" E 1/2", 18 PACOTES SOQUETES BITS 1/4" (COMPOSTO POR: FENDA, PHILIPS, TORX E ALLEN), 01 PACOTE: CHAVE FENDA 1/4", 17 PC: BITS SEXTAVADO (COMPOSTO POR: FENDA, PHILIPS, TORX E ALLEN), 01 MALETA PLÁSTICA, GARANTIA 90 DIAS, COR DA MALETA: PRETA		
08	12	KIT	JOGO 12 CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PRO IMANTADO PROFISSIONAL: 2 UNIDADES DE CHAVE FENDA 1/8X3", 2 UNIDADES CHAVE FENDA 3/16X4", 2 UNIDADES CHAVE FENDA 1/4X6", 2 UNIDADES CHAVE PONTA PHILIPS 1/4X5", 2 UNIDADE CHAVE PONTA PHILIPS 3/16X4", 2 UNIDADE CHAVE PONTA PHILIPS 1/8X3", HASTE EM AÇO LIGA CROMO VANÁDIO NIQUELADO, INJETADA DIRETAMENTE SOB A LÂMINA, PONTA IMANTADA E CABO TRANSPARENTE, MOLDADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE A ÁCIDOS, SOLVENTES E A IMPACTOS, EXCELENTE	R\$ 90,27	R\$ 1.083,24



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			QUALIDADE PARA TRABALHOS PROFISSIONAIS PESADOS.		
09	2	UN	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V MALETA COM KIT BROCAS E BITS PROFISSIONAL 103 PEÇAS, MODOS DE OPERAÇÃO: PARAFUSAMENTO, PERFURAÇÃO COM IMPACTO; TORQUE (SUAVE/DURO/MÁXIMO): 21 / 56NM; VELOCIDADE MÁXIMA 2: 0 - 1650RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 24.000 IPM; VELOCIDADE MÁXIMA 1: 0 - 440RPM; TAMANHO DO MANDRIL: 1/2"(13MM); CORRENTE DA BATERIA: 2.0AH; VOLTAGEM DA BATERIA: 18V; VELOCIDADE VARIÁVEL: SIM; POSIÇÕES DE TORQUE: 20; TIPO DE BATERIA: LI-ION, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: DIÂMETRO MÁXIMO EM MADEIRA: 35MM; DIÂMETRO MÁXIMO EM AÇO: 10MM, CAPACIDADE DE PARAFUSAR: DIÂMETRO MÁXIMO DO PARAFUSO: 10MM. ACOMPANHA: 01 - PARAFUSADEIRA FURADEIRA DE IMPACTO, 01 - CARREGADOR BIVOLT GAL 18V-20; 01 - MALETA DE TRANSPORTE; 01 - BATERIA 18V DE 2.0 AH. ACOMPANHA: 19 - BROCAS PARA METAL DE	R\$ 804,46	R\$ 1.608,92



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			TITÂNIO 1,5/1,5/2/2/2/2,5/3/3/3/3,2/3,5/4/4, 5/4,8/5/5,5/6/7MM; 13 - PONTAS 50MM PH0, PH1, PH2, PH3, PZ0, PH1, PH2, PH3, S4, S6, T10, T20, T25; 40 - PONTAS 25MM: 2X PH0, 2X PH1, 3X PH2, 3X PH3, 2X PZ0, 2X PZ1, 3X, PZ2, 3X PZ3, 2X S4, 2X S6, 2X S7, HEX 3/4/5/6, 2X T10, 2X T15, 2X T20, 2X T25, T30, T40; 09 - BROCAS PARA MADEIRA 3/3/4/4/5/6/7/8/10MM; 07 - CHAVES DE CAIXA 5/6/8/10/11/12/13MM; 05 - BROCAS PARA CONCRETO 4/5/6/8/10MM; 01 - MALETA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO; 04 - SERRAS-COPO HCS 32/38/44/54MM; 02 - BROCAS DE FRESA PLANA 16/22MM; 01 - SUPORTE UNIVERSAL MAGNÉTICO; 01 - ADAPTADOR PARA SERRAS-COPO; 01 - CHAVE ALLEN; 01 - ESCAREADOR.		
10	12	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL TANQUE, ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR CAPACIDADE: 20 L, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO DO BOCAL: 140 MM, BOMBA: PRESSÃO DE TRABALHO (MÁXIMA): 100 PSI (6.8 BAR), CAPACIDADE: 600 ML, TIPO: PISTÃO DUPLO, MATERIAL: LATÃO, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 395 MM,	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			LARGURA: 202 MM ALTURA: 544 MM, PESO LÍQUIDO: 5,0 KG, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1350 MM, COMPRIMENTO DA LANÇA: 600 MM		
11	3	KIT	KIT MARRETA 1KG + TALHADEIRA + PONTEIRO KIT PARA OBRAS: 1 MARRETA 1 KG (MATERIAL DA CABEÇA AÇO FUNDIDO, MATERIAL DO PUNHO MADEIRA, FORMA DA CABEÇA: OITAVADA); 1 PONTEIRO 3/4; 1 TALHADEIRA 3/4;	R\$ 72,81	R\$ 218,43
12	2	UN	SERRA MÁRMORE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR : 4.3/8 C/ 2DISCOS, 127 V, COR AZUL, POTÊNCIA 1300W, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MM, DIÂMETRO DO DISCO: 110MM, DIÂMETRO DO FURO: 20MM, ESPESSURA MÁX. DO DISCO: 2MM, ROTAÇÕES POR MINUTO: 13.800, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 5 M/S ² , INCERTEZA K: 1.5M/S ² , COMPRIMENTO DO CABO: 2 M, ITENS INCLUSOS: 1 CHAVE, 1 CHAVE ALLEN, 2 DISCOS. GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 380,00	R\$ 760,00
13	5	UN	APLICADOR PARA TUBO E SACHE MANUAL COLA SILICONE ADESIVO PU, MATERIAL: TODO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE MÍNIMA: TUBOS 400GR / SACHE:	R\$ 35,60	R\$ 178,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			810GR, PESO: 230GR, CORPO EM ALUMÍNIO CABO E GATILHO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ CAPACIDADE MÁXIMA SACHE 600ML, DIMENSÕES DO PRODUTO MÍNIMAS: LARGURA 32CM X COMPRIMENTO 17CM X ALTURA 54CM.		
14	3	UN	SERRA COPO, TIPO DE BROCA: DIAMANTADA TAMANHO MÍNIMO DA BROCA150MM, PARA CORTAR PORCELANATO PISO PAREDE CONCRETO	R\$ 221,28	R\$ 663,84
15	10	UN	SOPRADOR DE MÃO LEVE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: CILINDRADA (CM³): 27,2 POTÊNCIA (KW): 0,7, VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H): 730, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S): 55 FORÇA DE SOPRO (N): 13, PESO (KG): 4,1, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A): 105, NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²): 7,5, MOTOR: 2-MIX,GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
16	18	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: REFRIGERADO POR COMPRESSOR STILO BLACK, CAPACIDADE DE 20L, 2 TORNEIRAS (NATURAL E	R\$ 499,00	R\$ 8.982,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			GELADA), COR PRETO, TEMPERATURA MÍNIMA DE 5° C E MÁXIMA DE 15 ° C, CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 0,82L/H, DE BANCADA, PARA GARRAÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 42,3 CM, LARGURA 28CM E PROFUNDIDADE 40,6 CM		
17	2	UN	TALHA MANUAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS OU SUPERIOR: 2 TONELADAS 2000 KG COM CORRENTE ELEVAÇÃO 5 METROS COM FREIO DUPLO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A CORROSÃO; MATERIAL DA CORRENTE: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA: 2 TONELADAS; ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 5 METROS; SISTEMA DE FREIO: MANUAL; 01 CORRENTE DE AÇO COM NO MÍNIMO 5 METROS DE ELEVAÇÃO; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E SEGURANÇA; 01 TALHA MANUAL START 2 TONELADAS; 01 GANCHO DE FIXAÇÃO REFORÇADO.	R\$ 526,73	R\$ 1.053,46
18	10	UN	BOMBA CANETA Ø4" CABO 1,5M 3,0CV 220V TRI- TIPO DE EQUIPAMENTO: DESCRIÇÃO MÍNIMA, IGUAL OU SUPERIOR: BOMBA CANETA, POTENCIA 3,0	R\$ 1.638,67	R\$ 16.386,70



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			CV, INDUÇÃO TRIFÁSICA, TENSÃO 220V, ROTAÇÃO 3500RPM, GRAU DE PROTEÇÃO IP68, PRESSÃO MÍNIMA 60MCA, PRESSÃO MÁXIMA 240MCA, VAZÃO MÍNIMA 0,8M3H, VAZÃO MÁXIMA 4,8M3H, DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 14CM, LARGURA 12CM, PROFUNDIDADE 14CM, PESO BRUTO 26KGS.		
19	150	PCT	VENENO INSETICIDA MATA FORMIGAS CORTADEIRAS ISCA ATRATIVA GRANULADO, PESO DA UNIDADE 500G	R\$ 7,06	R\$ 1.059,00
20	36	GL	INSETICIDA 800 WG, FIPRONIL 80%, 50 G - EFICAZ CONTRA PULGAS, CARRAPATOS, ESCORPIÃO, FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS (LARVAS E INSETOS), TRAÇAS, CUPINS, BROCAS E INSETOS EM GERAL. EMBALAGEM: GALÃO DE 1 LITRO.	R\$ 8,22	R\$ 295,92
21	22	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. COMPACTA E PORTÁTIL. BOMBA AXIAL COM CABEÇOTE DE NYLON E PISTÕES EM AÇO INÓX. COM ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE. TENSÃO 127 V. POTÊNCIA ELÉTRICA 1400 W. PRESSÃO MÁXIMA DE 1300 PSI. VAZÃO 300 L/H. MOTOR UNIVERSAL. CABO ELÉTRICO DE	R\$ 389,00	R\$ 8.558,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			5M. MANGUEIRA DE 3M. FREQUÊNCIA 60Hz. PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. LANÇA COM BICO REGULÁVEL. ENGATE-RÁPIDO. AGULHA PARA LIMPEZA DE BICO. CERTIFICADA PELO INMETRO.		
22	1000	METRO	METRO DE MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA ½". COM 3 CAMADAS DISTINTAS, INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ALTA FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. ANTI-TORÇÃO.	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
23	80	KIT	KIT ENGATE RÁPIDO + BICO ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	R\$ 15,51	R\$ 1.240,80
24	26	UN	ESCADA COM 4 DEGRAUS. DOBRÁVEL. ESTRUTURA E CHAPAS EM ALUMÍNIO. LEVE. PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO. PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 120 KG. CERTIFICADA PELO INMETRO.	R\$ 152,63	R\$ 3.968,38
25	7	UN	ESCADA EXTENSIVA 2X8. LEVE. EXTENSÍVEL. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. POSSUI RODAS QUE FACILITAM	R\$ 478,04	R\$ 3.346,28



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			O USO. SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM ENCAIXE DE TRAVAMENTO. ABERTURA CÔNICA DOS PÉS. PÉS ANTIDERRAPANTES. SUPORTA ATÉ 150 KG. ALCANÇA NO MÍNIMO 4M.		
26	14	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150 KG. ESTRUTURA E ARO METÁLICOS. PNEU COM CÂMARA DE AR. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	R\$ 310,00	R\$ 4.340,00
27	4	UN	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO TAMANHO G. RODA MACIÇA DE 8". RESISTENTE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
28	40	KIT	KIT MESA QUADRADA COM 4 CADEIRAS SEM BRAÇOS DA CLASSE B – USO IRRESTRITO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NÃO REQUER MONTAGEM.	R\$ 327,34	R\$ 13.093,60
29	15	UN	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV DE ATÉ 80 POLEGADAS. TIPO FIXO. COR PRETO. MATÉRIA AÇO CARBONO. COM KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	R\$ 18,90	R\$ 283,50
30	350	UN	CANALETA EM PVC	R\$ 5,10	R\$ 1.785,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			AUTOADESIVA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. COR BRANCA. DIMENSÃO 10X20X2000M.		
31	200	UN	CADEADO TRADICIONAL 20 MM COM CHAVES. HASTE SIMPLES. LATÃO DOURADO.	R\$ 11,40	R\$ 2.280,00
32	180	UN	CADEADO TRADICIONAL 30 MM COM CHAVES. HASTE SIMPLES. LATÃO DOURADO.	R\$ 17,41	R\$ 3.133,80
33	190	UN	CADEADO TRADICIONAL 40 MM COM CHAVES. HASTE SIMPLES. LATÃO DOURADO.	R\$ 24,88	R\$ 4.727,20
34	102	UN	CESTO PLÁSTICO EXPOSITOR EMPILHÁVEL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE APROXIMADAMENTE 55 L. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 30 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA X 58 CM DE COMPRIMENTO. CAPACIDADE DE CARGA POR EMPILHAMENTO: APROX. 88 KG. COR PRETA OU AZUL.	R\$ 21,35	R\$ 2.177,70
35	100	UN	PALLET COM 3 RUNNERS. RESISTENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1000X1200X150MM. CAPACIDADE ESTÁTICA APROXIMADA: 3000 KG. GARANTIA DE 3 MESES.	R\$ 195,59	R\$ 19.559,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

36	40	UN	ESTANTE GAVETEIRO COM 21 GAVETAS Nº 7 INCLUSAS. ESTANTE EM AÇO PARA ENCAIXAR GAVETAS PLÁSTICAS. GAVETAS REMOVÍVEIS. CARGA MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 125 KG. MEDIDAS APROXIMADAS: 1500MM DE ALTURA X 750MM DE LARGURA X 340MM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA DE 6 MESES.	R\$ 576,00	R\$ 23.040,00
37	10	UN	LIQUIDIFICADOR PRETO, ESPECIFICAÇÕES IGUAL OU SUPERIOR 1200W COM 12 VELOCIDADES, 110V, COM FILTRO AUTO LIMPANTE, COM FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO DE ACRÍLICO, LAMININAS INTEGRADAS AO COPO, CHAVE ELETRÔNICA 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA; COPO COM FACAS INTEGRADO; ALÇA DO COPO ANATÔMICA; TAMPA QUE PERMITE SERVIR SEM RETIRÁ-LA (POSIÇÕES FECHADA E SERVIR); TAMPINHA DOSADORA GRADUADA (CENTRO DA TAMPA); RESISTENTE: LÂMINA INTEGRADA DE AÇO INOX; FACA DE 6 LÂMINAS: ULTRA AFIADAS E RESISTENTES; GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 178,25	R\$ 1.782,50



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

38	16	UN	MULTIPROCESSADOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS IGUAIS OU SUPERIOR CAPACIDADE DA JARRA DO PROCESSADOR 2,1L; - CAPACIDADE DO COPO DO LIQUIDIFICADOR 3,2L; - 02 VELOCIDADES + PULSAR; DESIGN VERTICAL: OCUPA MENOS ESPAÇO NA COZINHA; TODOS OS ACESSÓRIOS PODEM SER LEVADOS A LAVA-LOUÇAS; FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPRESSO, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR, MASSAS PESADAS, MASSAS LEVES, DIMENSÕES 36.3 x 45 x 23.3 cm, GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 359,00	R\$ 5.744,00
39	8	UN	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS, IGUAL OU SUPERIOR - 12 LITROS, BRANCA, 110 V, ALTURA 59CM, LARGURA 31CM, PROFUNDIDADE 64 CM, MATERIAIS DA TIGELAS EM INOX, MATERIAIS DOS BATEDORES ALUMÍNIO FUNDIDO EM AÇO, 10 VELOCIDADES, CAPACIDADE MÁXIMA DE MISTURADO 5KG, VELOCIDADE MÁXIMA 260RPM.	R\$ 3.414,67	R\$ 27.317,36
40	10	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL,	R\$ 1.202,94	R\$ 12.029,40



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: LIQUIDIFICADOR DE BAIXA ROTAÇÃO, TENSÃO: 110V, MOTOR: 0,5CV, , ROTAÇÃO: 4500 RPM, CAPACIDADE: 10L, PESO LÍQUIDO: 5,5KG, PESO BRUTO: 6,8KG, ALTURA: 780MM, LARGURA: 340MM, COMPRIMENTO: 330MM		
41	16	UN	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS INDUSTRIAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR: 7 DISCOS BIVOLT MOTOR: 1/2 CV, MONOFÁSICO ROTAÇÃO DO MOTOR: 1750 RPM CONSUMO ELÉTRICO: 0,368 KW/H, VOLUME DO COLETADOR EM ALUMÍNIO: 6 LITROS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 250 KG/H MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO DISCO: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DO BOCAL MAIOR: 125 MM DIÂMETRO DO BOCAL MENOR: 48 MM, KIT COMPLETO DE ACESSÓRIOS: ACOMPANHA SETE DISCOS DE ALTA QUALIDADE: FATIADOR FINO DE 1,5 MM, FATIADOR GROSSO DE 3 MM, FATIADOR ONDULADO DE 3 MM, DESFIADOR GROSSO DE 8 MM, DESFIADOR FINO DE 5 MM, RALADOR FATIADOR DE BATATA	R\$ 4.225,00	R\$ 67.600,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			PALITO DE 8,3 MM		
42	30	UN	FATIADOR CORTADOR RALADOR LEGUMES PROFISSIONAL MANDOLIN, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR COMPRIMENTO 35CM, LARGURA 14 CM, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI ESPESSURA AJUSTÁVEL, DE 1 MM A 7,5 MILÍMETROS, FATIA JULIENNE E CORTES DE WAFFLE (PRUSSIANA), JULIENNE FATIAS GROSSAS E FINAS LAVÁVEL	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
43	16	UN	PICADOR CABRITA PORTÁTIL PROFISSIONAL MODELO MÉDIO TRIPÉ, COR BRANCO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS COMPRIMENTO 36CM, LARGURA 36CM, MATERIAL DO CORPO FERRO FUNDIDO E EPÓXI, LÂMINA AÇO INOX COM BORDA DE ALUMÍNIO, QUANTIDADE DE PEÇAS 4, COM LAMINAS INTERCAMBIÁVEIS, CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS: AÇO INOX BORDAS EM ALUMÍNIO, PINTURA: ELETROSTÁTICA (A PÓ), COLUNAS: AÇO MACIÇO C/ 2 MOLAS, FACAS: KIT 10MM (INSTALADAS) + BRINDE, MEDIDAS DO APARELHO: ALTURA TOTAL: 58 cm; ALTURA	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			DO CORTE: 11 cm; ÁREA ÚTIL DE CORTE: 10,5 x 10,5 cm; ALTURA ÚTIL: 16 cm; MEDIDA DOS PÉS: 26x36x16 cm; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
44	16	UN	PROCESSADOR TRITURADOR ALHO CEBOLA CENOURA ELÉTRICO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 850W LÂMINA: S-TYPE SS BLADE, SEIS, PONTAS CAPACIDADE: 2L MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CONTROLES DE VELOCIDADE: 2 SEGURANÇA: BOTÃO DE ACIONAMENTO, CARCAÇA DO MOTOR, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA A TIGELA E BASE DE BORRACHA LÂMINAS REMOVÍVEIS PARA FÁCIL LIMPEZA, GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R\$ 165,00	R\$ 2.640,00
45	16	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MINI DIMENSÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR 3 LAMINAS AÇO INOXIDÁVEL, 500 ML, MANUAL, DIMENSÕES 11 x 11 x 6 cm.	R\$ 26,06	R\$ 416,96
46	16	UN	FATIADOR PROFISSIONAL DE LEGUMES E FRUTA, MATERIAL INOX, DESCRIÇÕES MÍNIMAS 39C x 28L x 9A CENTÍMETROS,	R\$ 148,67	R\$ 2.378,72



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS ANTIDERRAPANTE, DOBRÁVEL, ESPESSURA AJUSTÁVEL, LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, PORTÁTIL		
47	16	UN	RALADOR QUEIJO LEGUMES FRUTAS MANUAL 4 FACES 8" POLEGADAS EM INOX, DIMENSÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR COMPRIMENTO: 9CM, LARGURA: 6,5CM, ALTURA: 22CM	R\$ 15,87	R\$ 253,92
48	20	UN	FRIGIDEIRA DE FERRO FUNDIDO 36, TAMPA VIDRO, FRIGIDEIRA GRANDE, GRILL, ANTIADERENTE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR 36 CM, BORDAS DE 7CM DE ALTURA	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
49	20	UN	FRIGIDEIRA N°50 ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO COM TAMPA DUAS ALÇAS CABO DE MADEIRA, REDONDA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 8CM, ALTURA 8 CM, CAPACIDADE EM VOLUME 9 L, DIÂMETRO 50 CM	R\$ 207,19	R\$ 4.143,80
50	16	KIT	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS COM TAMPA - 5 PEÇAS AÇO INOX, FORMATO REDONDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DOS POTES 1 POTE 14CM DE 2,4L, 1 POTE 15,5CM DE	R\$ 321,26	R\$ 5.140,16



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			3,2L, 1 POTE 17CM DE 4,2L, 1 POTE 18,5CM DE 5,4L E 1 POTE 20CM DE 6,7L		
51	30	UN	BACIA GIGANTE C/ ALÇAS 40 LTS – REFORÇADA, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA MÍNIMA 26 CM	R\$ 45,26	R\$ 1.357,80
52	30	UN	BACIA TACHO GIGANTE 80 LITROS COM ALÇA RESISTENTE, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA MÍNIMA 31 CM	R\$ 85,63	R\$ 2.568,90
53	4	UN	RECHAUD COM TAMPA DUPLO RETANGULAR EM INOX 2 CUBAS ½, 9,5L A ÁLCOOL, DESCRIÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X A): 63,5 X 36 X 31 CM, 2 CUBAS GN, 1 CUBA PARA ÁGUA (BANHO MARIA), 1 SUPORTE PARA AS CUBAS, 1 TAMPA COM ALÇA, 1 SUPORTE PARA DOIS QUEIMADORES	R\$ 223,61	R\$ 894,44
54	20	UN	CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPA – 36 LITROS BRANCA, DESCRIÇÕES MÍNIMA DIMENSÕES INTERNAS: LARGURA 275 MM X ALTURA 260 MM X COMPRIMENTO 445 MM, DIMENSÕES EXTERNAS: LARGURA 310 MM X ALTURA 270 MM X COMPRIMENTO 510 MM, PESO: 2 KG (APROX.), MATERIAL: PP (POLIPROPILENO) OU PEAD (POLIETILENO DE ALTA	R\$ 64,17	R\$ 1.283,40



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			DENSIDADE)		
55	10	UN	PANELA PIPOQUEIRA PROFISSIONAL CAPACIDADE MÍNIMA 8,5L, ALTURA COM TAMPA: 22 CM; ALTURA SEM TAMPA: 20CM; DIÂMETRO 26 CM; PROFUNDIDADE: 20 CM; COMPRIMENTO COM CABO E ALÇA: 49 CM;	R\$ 100,47	R\$ 1.004,70
56	20	UN	DISCO CHAPA ARADO BIFETEIRA GIGANTE 70CM ALÇA DE MADEIRA, DESCRIÇÕES MÍNIMAS ALTURA 4CM, ALTURA TOTAL 9CM E ESPESSURA DA CHAPA 2,65 MM	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
57	5	KIT	KIT 120 COLHERINHAS COLHER SOBREMESA DOCES PEQUENA INOX, MEDIDAS: 11,5 X 2,5CM	R\$ 352,63	R\$ 1.763,15
58	10	UN	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL DUPLA 14L, 6000W, AÇO INOX, CM, COR PRATEADO, DESCRIÇÕES MÍNIMAS ALTURA 27 CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE 42CM , QUANTIDADE DE CESTOS 02, COM TERMOSTATO, CESTO REMOVÍVEL, QUANTIDADE DE RESISTÊNCIA 2	R\$ 780,01	R\$ 7.800,10
59	12	KIT	KIT PLASTIFICADORA A4, A5, A6 + 100 PLÁSTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	R\$ 534,90	R\$ 6.418,80



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			MÍNIMAS VOLTAGEM 110V, COM 2 ROLOS, LARGURA DA ENTRADA 235 CM, MÁXIMA ESPESSURA LAMINAÇÃO 0,5MM, VELOCIDADE DA LÂMINA 250MM/MIN, POTÊNCIA 365W, AQUECIMENTO 3-5 MIN, FUNÇÃO QUENTE E FRIO: SIM, DIMENSÕES DO PRODUTO: 38CM X 10CM X 13,5CM		
60	12	UN	GUILHOTINA PAPEL A3, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA CORTADOR DE PAPEL MANUAL A3 COM AÇO, MÁX. TAMANHO DE CORTE: A3, ALTURA DE CORTE: 10 FOLHAS, 80GSM, PODE CORTAR 10 FOLHAS, COMPRIMENTO MÁXIMO É DE 46 CM, LARGURA MÁXIMA DE 38 CM MATERIAL DO PRODUTO: CORPO DE METAL E PEÇA DE PRESSÃO DE PLÁSTICO	R\$ 269,40	R\$ 3.232,80
61	12	UN	FRAGMENTADORA PAPEL- DESCRIÇÕES MÍNIMAS SUPORTA ATÉ 150 FOLHAS, AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DO DEPOSITO 44L, ALTURA 70CM, LARGURA 45CM, PROFUNDIDADE 51CM, VOLTAGEM 127W	R\$ 2.021,54	R\$ 24.258,48
62	9	UN	FRITADEIRA AIR FRYER FORNO DIGITAL 25L, BIVOLT, DESCRIÇÕES MÍNIMAS DIMENSÕES DO PRODUTO:	R\$ 726,18	R\$ 6.535,62



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			36,5CM X 45CM X 41CM (AXLXP) COR:PRETO / INOX ITENS INCLUSOS: 01 FRITADEIRA; 02 ASSADEIRAS; 01 COLETOR DE MIGALHAS; 01 SUPORTE DE FORMAS; 01 LUVA DE SILICONE 01 LIVRO DE RECEITAS; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE: 25L POTÊNCIA: 2000W TEMPERATURA: 220OC TIMER: 90 MINUTOS AÇÃO DO PRODUTO: ASSAR, COZINHAR, GRATINAR E FRITAR SEUS ALIMENTOS TIPO DE ALIMENTOS QUE COMPORTA: BATATA, FRANGO, CARNE, PEIXE, CAMARÃO, PÃO DE QUEIJO, PIZZA, BOLO, LEGUMES E TEM A FUNÇÃO REAQUECER. REVESTIMENTO ANTIADERENTE: SIM SEGURANÇA: AVISO SONORO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO LUZ INDICADORA: SIM		
63	20	UN	COADOR E FUNIL COM CABO PARA ÓLEO INOX – CÔNICO CONE – DESCRIÇÕES MÍNIMAS DIÂMETRO: 30 CM, ALTURA: 21 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 49 CM COM CABO	R\$ 38,72	R\$ 774,40
64	20	UN	FILTRO PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL: DESCRIÇÕES MÍNIMAS FILTRO ENTRADA E SAÍDA ½ POLEGADA, ETIQUETA DE TROCA PARA MELHORAR O	R\$ 96,77	R\$ 1.935,40



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			CONTROLE DA SUBSTITUIÇÃO, VAZÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 120 LITROS POR HORA, COMPOSTO DE CARVÃO ATIVADO, REDUÇÃO DE CLORO LIVRE MAIOR OU IGUAL A 75%, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 600 KPA E MÍNIMA: 29 KPA, COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 18 CM, PROFUNDIDADE 11 CM		
65	06	UN	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO PERFIL VAZADO, 18/32 DEGRAUS (5,40 X 9,60M) ESCADA CONFECCIONADA DE FIBRA DE VIDRO, COM OS DEGRAUS COMPOSTOS DE ALUMÍNIO COM MELHOR ERGONOMIA. A ESCADA DE FIBRA DE VIDRO É COMPOSTA POR DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA EXTENSÍVEL, CONFECCIONADA DE FIBRA DE VIDRO COM PERFIL "U" POR SER SUFICIENTEMENTE RÍGIDA, LEVE E RESISTENTE, COM DEGRAUS EM ALUMÍNIO. FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16308, SÃO COMPOSTAS POR: CINTA DE BORRACHA; CATRACAS EM ALUMÍNIO; GUIAS; PONTEIRAS; ROLDANA; SAPATAS DE BORRACHA; CORDA DE 8 MM; TAMANHO FECHADA: 5,40 M, TAMANHO ESTENDIDA: 9,60 M,	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			PESO TOTAL: 30 KG, CARGA DE TRABALHO: 120 KG		
66	8	UN	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL 220V – DESCRIÇÃO MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR: CAPACIDADE MECÂNICA (GAVETAS/HORA): 60, 40 OU 20 CAPACIDADE POR GAVETA: 18 PRATOS OU 25 COPOS OU 200 TALHERES OU 9 BANDEJAS DE ATÉ 310MM DE ALTURA X 460MM DE COMPRIMENTO. CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO (LITROS): 2,0 CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA POR PRATO (LITROS): 0,11 PRESSÃO DE ÁGUA DE ENXÁGUE: 2,0 (BAR/MÍNIMO) CAPACIDADE DO TANQUE DE LAVAGEM (LITROS): 20 CAPACIDADE DO TANQUE DE ENXÁGUE - BOOSTER (LITROS): 6 POTÊNCIA TOTAL (KW/H): 5,5 POTÊNCIA BOMBA DE LAVAGEM (CV): 0,5 POTÊNCIA BOMBA DE ENXÁGUE (CV): 0,2 CONSUMO (KW/H): 4,7 TEMPERATURA DE LAVAGEM (OC): 55 A 65 TEMPERATURA DO ENXÁGUE (OC): 80 A 90 TENSÕES DISPONÍVEIS: MONOFÁSICO 220V/60 MEDIDAS EM MILÍMETROS: ALTURA: 820 ALTURA ÚTIL DA CÂMARA: 390 LARGURA: 600 PROFUNDIDADE: 600 PROFUNDIDADE COM A PORTA ABERTA: 985 PESO	R\$ 28.627,00	R\$ 229.016,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			LÍQUIDO (KG): 55 PESO BRUTO (KG): 60 GARANTIA DE FÁBRICA: 12 MESES, COMPANHA O EQUIPAMENTO: 02 GAVETAS COM PINOS. 01 GAVETA LISA. 01 MOTOBOMBA DE ENXÁGUE. 01 KIT PARA INSTALAÇÃO, CONTENDO: 2 METROS DE MANGUEIRA PARA ENTRADA DE ÁGUA; 2 METROS DE MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA; 2 METROS DE CABO DE FORÇA (SEM PLUG). COTA PRINCIPAL		
67	2	UN	MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL 220V – DESCRIÇÃO MÍNIMAS, IGUAL OU SUPERIOR: CAPACIDADE MECÂNICA (GAVETAS/HORA): 60, 40 OU 20 CAPACIDADE POR GAVETA: 18 PRATOS OU 25 COPOS OU 200 TALHERES OU 9 BANDEJAS DE ATÉ 310MM DE ALTURA X 460MM DE COMPRIMENTO. CONSUMO DE ÁGUA POR CICLO (LITROS): 2,0 CONSUMO MÉDIO DE ÁGUA POR PRATO (LITROS): 0,11 PRESSÃO DE ÁGUA DE ENXÁGUE: 2,0 (BAR/MÍNIMO) CAPACIDADE DO TANQUE DE LAVAGEM (LITROS): 20 CAPACIDADE DO TANQUE DE ENXÁGUE - BOOSTER (LITROS): 6 POTÊNCIA TOTAL (KW/H): 5,5 POTÊNCIA BOMBA DE LAVAGEM (CV): 0,5 POTÊNCIA BOMBA DE	R\$ 28.627,00	R\$ 57.254,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			ENXÁGUE (CV): 0,2 CONSUMO (KW/H): 4,7 TEMPERATURA DE LAVAGEM (OC): 55 A 65 TEMPERATURA DO ENXÁGUE (OC): 80 A 90 TENSÕES DISPONÍVEIS: MONOFÁSICO 220V/60 MEDIDAS EM MILÍMETROS: ALTURA: 820 ALTURA ÚTIL DA CÂMARA: 390 LARGURA: 600 PROFUNDIDADE: 600 PROFUNDIDADE COM A PORTA ABERTA: 985 PESO LÍQUIDO (KG): 55 PESO BRUTO (KG): 60 GARANTIA DE FÁBRICA: 12 MESES, COMPANHA O EQUIPAMENTO: 02 GAVETAS COM PINOS. 01 GAVETA LISA. 01 MOTOBOMBA DE ENXÁGUE. 01 KIT PARA INSTALAÇÃO, CONTENDO: 2 METROS DE MANGUEIRA PARA ENTRADA DE ÁGUA; 2 METROS DE MANGUEIRA PARA SAÍDA DE ÁGUA; 2 METROS DE CABO DE FORÇA (SEM PLUG). COTA RESERVADA		
68	10	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO BAIXA PRESSÃO CINZA, DESCRIÇÃO IGUAL OU SUPERIOR: 4 GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO 4 QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO; 2 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS FRONTAIS; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ	R\$ 1.466,33	R\$ 14.663,30



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			DE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO MAIS FÁCIL PARA LIMPAR; ALTURA: 78 CM. LARGURA: 80 CM. COMPRIMENTO: 72 CM.		
69	100	UN	CORTINA BLACKOUT LISO 3 METROS X 2,20M, ELA É DIVIDIDA EM DUAS PARTES DE 1,50 METROS DE LARGURA POR 2,20 METROS DE ALTURA CADA. TECIDO BLACKOUT LISO. VARÃO SIMPLES	R\$ 85,95	R\$ 8.595,00
70	100	KIT	KIT VARÃO 3,20 METROS 28MM CORTINA JANELA SUPORTE E PONTEIRA, MATERIAL DO SUPORTE E PONTEIRAS: PP (POLIPROPILENO), MATERIAL DOS TUBOS: AÇO COM REVESTIMENTO DE PVC PRETO, COMPRIMENTO: 3,20MTS, DIÂMETRO: 28MM 3 SUPORTES, 2 PONTEIRAS, DOIS TUBOS DE 1,60MTS, KIT DE PARAFUSOS CENTRALIZADO NA PEÇA, BUCHAS PARA FIXAÇÃO 8MM -EMENDA(JUNÇÃO) DE PLÁSTICO RESISTENTE	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
71	100	UN	CORTINA INFANTIL BLACKOUT 3M BLECAUTE CRIANÇA DECORAÇÃO COR MUNDO AZUL – MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA 2,2 M, LARGURA 2,7, MATERIAL POLIÉSTER	R\$ 85,95	8.595,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

72	200	UN	CORTINA LISA 2,00X1,50 TECIDO CORTA LUZ PARA SALA OU QUARTO, MODELO BLECAUTE, CORTINA COM ILHÓS INDICADA PARA VARÃO, DIMENSÕES ALTURA 1,5M X LARGURA 2,0 M, DESENHO DO TECIDO AVELÃ LISO, MATERIAL POLIÉSTER	R\$ 85,95	R\$ 17.190,00
73	200	UN	KIT COMPLETO VARÃO GROSSO 2,20 METROS CORTINA 28MM CROMADO, VARÕES 100% ALUMÍNIO COM 28MM DE DIÂMETRO (2X 1,10M TOTALIZANDO 2,20M DE COMPRIMENTO); 1 CONECTOR (INTERNO) PARA JUNÇÃO DOS VARÕES; 3 SUPORTES DE PAREDE (PVC); 2 PONTEIRAS PARA ACABAMENTO (PVC); PARAFUSOS E BUCHAS 8MM PARA FIXAÇÃO (ALVENARIA) NA PAREDE; ESPESSURA DO TUBO DE ALUMÍNIO: 1MM; TUBOS CROMADOS: ALUMÍNIO POLIDO; SUPORTES E PONTEIRAS CROMADAS: PVC, TODOS OS ITENS SÃO COMPATÍVEIS COM CORTINAS DE ILHÓS (QUADRADOS OU REDONDOS) OU ARGOLAS DE 28MM.	R\$ 43,14	R\$ 8.628,00
74	100	UN	CORTINA BLACKOUT 1,50M LARG X 2,20M ALTURA COR	R\$ 73,53	R\$ 7.353,00
75	100	UN	CORTINA CORTA LUZ 2,00M X 1,80M, 100% BLACKOUT PVC,	R\$ 79,99	R\$ 7.999,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			COR PRETO, CORTINA DIVIDA EM DUAS FOLHAS IGUAIS, MEDIDA POR FOLHA 1,00M DE LARGURA X 1,80 DE ALTURA, PASSANTE ILHÓS, VARÃO SIMPLES		
76	100	KIT	KIT COMPLETO VARÃO DE CORTINA 2 METROS 19MM CROMADO PRATEADO, 1 VARÃO DE 2,00M X 19MM (DIVIDIDO EM 2 PARTES DE 1,00M CADA), 1 EMENDA REFORÇADA DE ALTA QUALIDADE, 3 SUPORTES COM 2 PARAFUSOS CADA (2 PARA AS EXTREMIDADES E 1 PARA A EMENDA CENTRAL), PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO, 2 PONTEIRAS DECORATIVAS, MATERIAL: ALUMÍNIO RESISTENTE COM PONTEIRAS E SUPORTES EM PLÁSTICO DURÁVEL, TAMANHO: 2,00 METROS DE COMPRIMENTO 19MM DE DIÂMETRO, ACABAMENTO CROMADO - MODERNO, SOFISTICADO E FÁCIL DE COMBINAR, INSTALAÇÃO FÁCIL: SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E SEGURO, INDICADO PARA: CORTINAS COM ILHÓS, ALÇA, ARGOLAS OU BAINHA. IDEAL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.	R\$ 52,13	R\$ 5.213,00
77	100	UN	CORTINA BLACKOUT 1,50 X	R\$ 85,95	R\$ 8.595,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			1,30MT PARA QUARTO OU SALA: DUAS PARTES DE 1,10 METROS X 1,30 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM TEXTURA FRONTAL IMITANDO TECIDO E PARTE TRASEIRA CINZA PARA VEDAÇÃO COMPLETA. ILHOSES: INCLUI 12 ILHOSES, IDEAL PARA VARÃO DE 1,50 METROS (VARÃO NÃO INCLUSO). COR PRETO.		
78	100	UN	VARÃO 1,50 METROS 19MM: VARÃO PARA CORTINA, TIPO SIMPLES, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,5M E MÁXIMO 1,5M, FORMA RETA, MATERIAL DE FERRO, MÁXIMO 19MM, 2 VARÃO DE 0,75 (1,50 TOTAL) 3 SUPORTES COM PARAFUSO INJETADO (NÃO PRECISA DE CHAVE).1 EMENDA, PONTEIRAS PARA ACABAMENTO. BUCHAS DE FIXAÇÃO.	R\$ 27,46	R\$ 2.746,00
79	200	KIT	KIT 4 UNIDADES RODÍZIO GIRATÓRIO DE BORRACHA COM TRAVA - 5POL - 125MM, ALTURA DO RODÍZIO: 150MM.DIÂMETRO: 5POL - 125MM.LARGURA DA RODA: 34MM. MEDIDAS DA PLACA: 102MM X 84MM. ESPESSURA DO GARFO: 2,5 MM. CAPACIDADE DE CARGA: 100KG. PESO: 1,250KG. MATERIAL DA RODA: BORRACHA. MATERIAL DA BASE: CHAPA DE AÇO	R\$ 156,72	R\$ 31.344,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

			ZINCADA. TIPO DO EIXO: COM ROLETE.		
80	200	KIT	KIT 4 UNIDADES RODÍZIO RODA ESPIGA PARAFUSO COM TRAVA 400KG, DADOS TÉCNICOS: ALTURA DO RODÍZIO: 95MM. DIÂMETRO: 3POL – 75MM. LARGURA DA RODA: 22MM. MEDIDAS DA PLACA: 75MM X 60MM. ESPESSURA DO GARFO: 1,8 MM. CAPACIDADE DE CARGA: 50KG. PESO: 0,500KG. MATERIAL DA RODA: BORRACHA. MATERIAL DA BASE: CHAPA DE AÇO ZINCADA. TIPO DO EIXO: COM ROLETE.	R\$ 126,99	R\$ 25.398,00
81	2	UN	MÁQUINA SOLDA INVERSORA MIG+TIG+MMA 3 EM 1 - CICLOS DE TRABALHO: 30%-40%, POTENCIA 8,5 KW, MATERIAIS SOLDÁVEIS FERRO, AÇO INOXIDÁVEL	R\$ 678,65	R\$ 1.357,30

9.2. O Valor total ESTIMADO para a presente aquisição é de **R\$ 807.413,78** (Oitocentos e sete mil, quatrocentos e treze reais e setenta e oito centavos).

10. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021 e Portaria 77/2022, a ata advinda deste Termo de Referência terá como Gestor(es) o(s) Secretário(s) que o subscreve e como fiscal o (a) auxiliar da Secretaria de Educação, Fabíola dos Reis Cruz Lopes.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

10.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior na realização dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. DA FORMA E DO LOCAL PARA ENTREGA DOS OBJETOS

11.1. A contratada deverá observar o local de entrega na autorização de fornecimento (AF), que se dará em locais específicos no perímetro urbano nas respectivas repartições públicas requisitantes entre os horários das 08h00min às 11h00 e 12h30min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

12. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto será feita pelo Menor Preço Unitário.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Caberá à empresa contratada a comprovação de sua habilitação de acordo com a exigência da Lei nº. 14.133/2021.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza. No caso de Registro de Preços, as dotações serão discriminadas nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Caberá à licitante vencedora fornecer o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu encargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento e, especialmente:



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

15.2. Fornecer os itens rigorosamente nas especificações e prazos constantes do Termo de Referência;

15.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste termo;

15.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste termo;

15.5. Comunicar o Município e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, dos eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerados.

15.6. Adotar medidas preventivas e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais aos operários e a terceiros, ficando ainda responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes.

15.7. Deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, em particular no que se refere às especificações do objeto e sanções administrativas.

16.2. Garantir, quando necessário, o acesso dos responsáveis da CONTRATADA às dependências das unidades, para efeitos de entrega dos itens.

16.3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto designado pela CONTRATADA.

16.4. Acompanhar a execução do objeto por meio de servidores especialmente designados para atuar como Fiscais do Contrato e realizar a gestão contratual através do servidor designado como Gestor do Contrato, que aplicará as sanções administrativas quando cabíveis, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

16.5. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e durante a entrega dos itens, por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração.

16.6. Efetuar o pagamento do objeto de acordo com as condições contratuais, e no caso de cobrança indevida, a CONTRATANTE poderá glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

16.7 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 05 (cinco) dias para questionar os valores glosados.

16.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, conforme art.83 da Lei 14.133/2021.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei 14.133/2021:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar;

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 30% sobre o valor da contratação.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A aplicação das sanções previstas neste não substituem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra a licitante ou empresa contratada será efetuado pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, ou, ainda, pelo Departamento de Licitações e Contratos, exclusivamente por meio de endereço eletrônico constante do cadastro da empresa no SICAF ou aquele informado nos termos deste Edital, ou por meio físico, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.13. Levando em conta as inovações tecnológicas, o avanço das tecnologias de informação e o fato inegável de que, atualmente para participar de um processo licitatório todas as licitantes devem possuir acesso às redes mundiais de computadores, todas as comunicações entre o Município de Carmo do Rio Claro e a licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado no subitem precedente, sendo de inteira responsabilidade da licitante mantê-lo permanentemente atualizado.

17.14. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias, sendo dever da licitante ou empresa contratada manter, junto à Administração, atualizados os dados de endereço, contato telefônico e do representante legal da empresa, não suprimindo tal ônus a mera formalização da alteração do ato constitutivo ou do contrato social na Junta Comercial competente, no Cartório de Registro de Títulos ou outro ato solene que a lei determinar.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

17.15. O encaminhamento de Ofício de Notificação por meio eletrônico possui respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; e no princípio do formalismo moderado; e, subsidiariamente, cf. disciplina o art. 15, calca-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

17.16. Simultaneamente ao encaminhamento eletrônico, o Ofício de Notificação poderá ser disponibilizado também no portal do Município, sítio www.carmodorioclaro.mg.gov.br, o que poderá substituir a publicação da notificação em Diário Oficial ou caso não tenha sido possível localizar a licitante e/ou empresa contratada.

17.17. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o subitem anterior, deverão ser encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no sítio supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

17.18. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

17.19. Quando a defesa/manifestação da licitante for enviada para atender a prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

17.20. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

17.21. As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Município, por meio de Guia de Recolhimento, observando-se seu prazo de vencimento, podendo a Administração



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

cobrá-las judicialmente, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

17.22. Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da Adjudicatária, o ordenador de despesa adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

17.23. Valores inadimplidos perante a Administração serão inscritos administrativamente no Cadastro de dívida ativa junto ao Município.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O Município reserva para si o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

18.2. Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

18.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

18.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

18.5. A contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

18.6. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

18.8. A contratação será formalizada mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

18.9. A Existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme art.83 da Lei 14.133/2021.

19. DO FORO

19.1 Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Carmo do Rio Claro - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Carmo do Rio Claro/MG, 02 de março de 2026.

DÉBORA CARLA FIGUEIREDO DONIZETE – Gestora

Secretária Municipal de Educação

PAULA REIS SANTANA – Gestora

Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ DONIZETE MARTINS - Gestor

Secretário Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO/MG

Departamento de Compras Públicas

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato (ou equivalente) originado por esse processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Fabíola dos Reis Cruz Lopes

Auxiliar da Secretaria de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07C9-7BB4-1DAD-8533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA CARLA FIGUEIREDO DONIZETE (CPF 057.XXX.XXX-70) em 20/03/2026 15:46:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABÍOLA DOS REIS CRUZ LOPES (CPF 076.XXX.XXX-50) em 20/03/2026 16:29:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULA REIS SANTANA (CPF 058.XXX.XXX-16) em 23/03/2026 08:40:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE DONIZETE MARTINS (CPF 329.XXX.XXX-62) em 24/03/2026 09:56:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://carmodorioclaro.1doc.com.br/verificacao/07C9-7BB4-1DAD-8533>